

Genocídio

» SACHA CALMON
Advogado



Vargas. O artigo 2º entende por genocídio “atos cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso”, e o item c diz “submissão deliberada do grupo a condições de existência que acarretarão a sua destruição física, total ou parcial”.

Nos anos 1990, Bolsonaro, então parlamentar, tentou por todos os meios legais impedir a demarcação da Terra Yanomami. Em vão. Um decreto presidencial assinado pelo então presidente Fernando Collor e as disposições da Constituição de 1988 garantiram a sua homologação em 1992. Não podendo anular legalmente a Terra Yanomami, Bolsonaro deixou, na sua Presidência, os ianomâmi serem dizimados pelos garimpeiros.

“A desintrusão da invasão garimpeira do fim dos anos 1980 começou em janeiro de 1990 com uma ação conjunta e simultânea da Polícia Federal, do Exército, do Ministério da Saúde. Imediatamente após a desintrusão entraram equipes médicas com voluntários do país inteiro mobilizadas pelo Ministério da Saúde e membros de ONG parceiras dos Yanomami, indigenistas e antropólogos, que conheciam a área e a língua ianomâmi. Eu mesmo trabalhei meses como intérprete nestas equipes. A desintrusão foi relativamente

rápida, mas os ianomâmis de Roraima tinham perdido 13% da sua população e núcleos de garimpeiros profissionais “radicais” permaneceram durante décadas entrincheirados em lugares de difícil acesso”, completa Albert. Saber quem os financia é importante.

E o que aconteceu depois? Esse garimpo começou a se expandir novamente com a subida do preço do ouro nos mercados internacionais no fim de 2015, e explodiu em proporções inéditas durante a presidência Bolsonaro.

No fim dos anos 1980 estimava-se que os garimpeiros na Terra Yanomami eram 40 mil. Em 2022 eram provavelmente ainda mais numerosos, em vista da extensão das áreas devastadas que quase quadruplicaram de 2018 a 2022 chegando a praticamente 4.500 hectares de florestas destruídas. Há anos estes garimpeiros estão submetendo mais da metade da população Yanomami a terríveis condições de degradação.

Agora graças à piedade de Lula estão sendo socorridos em adiantado estado de subnutrição por culpa de um genocida a achar que índio é bicho, aliás, como seus seguidores mais fanatizados. O espírito nobre do general Rondon voltou às forças armadas no socorro aos ianomâmis. São brasileiros e não animais.

Visto, lido e ouvido

Desde 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br

Reforma agrária

Com a esquerda no poder, a questão da reforma agrária no Brasil volta a ser discutida, numa época de intensa modernização mecânica e digital do campo. O Movimento Sem Terra (MST) voltou a invadir terras sob a convivência e o silêncio do atual governo e com isso ameaça o mais produtivo de todos os setores da economia que é o agronegócio, principal responsável pela balança comercial do país.

Mais uma vez, o governo se vê às voltas com o problema secular da reforma agrária. Ou pelo menos com o fantasma desse processo, já que essa questão, como é sabida, não se resume apenas em dividir terras ou tomá-las à força para distribuí-las aos grupos ditos revolucionários. Essa é uma questão que vai além do processo de luta do camponato, dos séculos 19 e 20, exigindo hoje a agregação de uma complexa infraestrutura, que vai da construção de estradas, silos e toda uma logística que envolve ainda concessão de créditos na hora certa, facilidade de quitação de débitos, aquisição de maquinário, comercialização e marketing, além de toda uma cadeia de produção de suporte, que vai desde embalagem, defensivos, adubos, canalização de água a outras providências.

Embora governos levassem a bandeira da Reforma Agrária, não foram capazes de fazer a tão prometida mudança em 14 anos de oportunidade, porque, ao se inteirar desses penduricalhos todos envolvidos nesse processo, não viam futuro para esse movimento e seus sonhos pueris.

Agora, o que se tenta confundir é a opinião pública, misturando o MST com a Agricultura Familiar, pregando a ideia de que são a mesma coisa. Não são. O próprio setor da Agricultura Familiar quer distância do MST, pois sabe que dessa moita não sai coelho. O Movimento Sem Terra e sem juízo é como um filho bastardo e problemático do governo. Insiste em permanecer numa espécie de adolescência, entupido de hormônios e rebeldia, reivindicando para si bens e terras que não consegue gerir ou sequer dar uma destinação nos moldes empresariais.

De fato, é preciso destacar que o problema do assentamento de famílias no campo, que vinha sendo realizado pelo governo desde os anos sessenta, sofreu um sério processo de descontinuidade por conta, justamente, do surgimento do MST, que elevou o sentimento de desrespeito pela propriedade privada, assegurada pela Constituição Federal e de insegurança no campo.

O MST é um movimento político que usa a bandeira do campo, mas que é rejeitado pelos verdadeiros produtores rurais, sejam eles pequenos, médios ou grandes. O avanço prometido de uma reforma agrária feita nos moldes revolucionários não avançou justamente porque esse é um movimento que, com raríssimas exceções, não é afeito a vida rural. A questão da reforma agrária é complexa e tem sido debatida há décadas no Brasil. O MST é um movimento social que defende a reforma agrária e luta pela distribuição de terras para os sem-terra.

A invasão de terras é uma prática ilegal e não é apoiada pelas leis brasileiras. É importante notar que o agronegócio é um setor importante da economia brasileira, mas existem críticas ao modelo atual de produção agrícola, que muitas vezes é baseado na monocultura, no uso intensivo de agrotóxicos e na exploração de mão de obra.

A reforma agrária pode ser vista como uma solução para reduzir a desigualdade social no campo, promover a diversificação da produção agrícola e garantir o acesso à terra para pequenos agricultores e comunidades tradicionais. No entanto, a reforma agrária deve ser implementada de forma responsável e respeitando os direitos dos proprietários de terra. É importante que o governo atue imediatamente para garantir a segurança jurídica das propriedades e promova políticas públicas para incentivar a produção sustentável e a inclusão social no campo.

Portanto, é fundamental que a questão da reforma agrária seja discutida de forma transparente e democrática, buscando soluções que beneficiem tanto os trabalhadores rurais quanto os produtores do agronegócio, de forma justa e equilibrada. Promessas de campanha são desenhos de fumaça ao vento, possuem formas etéreas e fugazes.

Ao afirmar que iria governar com a ajuda do MST, o atual governo se deixou levar pelo entusiasmo. Ao colocar contra si a bancada do agronegócio e outras que acreditam mais em resultados do que em falácies, o governo pode estar solapando o terreno bem debaixo dos próprios pés.

»» A frase que foi pronunciada

“A lei veda expressamente a desapropriação de imóvel rural por interesse social, para fins de reforma agrária, quando invadido coletivamente, independente do motivo dito para tal ato, inclusive estabelecendo comando repressivo de apuração de responsabilidade de quem concorra com qualquer ato omissivo ou comissivo que propicie o descumprimento dessas vedações”.

Jurisprudência, STF

»» História de Brasília

Os ônibus da TCB não estão chegando mais até o Iate. Voltam onde termina o asfalto, onde há o esgoto da Asa Norte que desemboca no Lago. (Publicada em 17.03.1962)

A força da manifestação do ministro

» LEOMAR DARONCHO
» CIRLENE LUIZA ZIMMERMANN
Procuradores do Trabalho

Chamada do prestigiado podcast *Parades São de Vidro* anuncia que o Supremo Tribunal Federal (STF) e seus ministros começaram a se abrir para a opinião pública, acrescentando que com isso o tribunal teria abandonado o papel de coadjuvante. Em 21/2/2023, o ministro Gilmar Mendes comunicou-se com seus seguidores no twitter (@gilmarmendes): “De 2021 para cá, desabamentos e mortes em Ilhéus, Recife, Petrópolis e, agora, São Sebastião. O combate a desastres naturais precisa voltar a ter planejamento nacional (e dotação orçamentária)”. A mensagem de inquietação com o descaso da pauta ambiental teve mais de 625 mil visualizações.

A crescente preocupação do STF com os temas ambientais está alinhada com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e por outros 192 Estados-membros da ONU em efetivar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A Agenda 2030 relacionou 17 objetivos e 169 metas globais interconectadas, para que “ninguém no mundo fosse deixado para trás”, observando as dimensões social, ambiental, econômica e institucional, levando o mundo a um caminho sustentável com medidas transformadoras.

A responsabilidade institucional do Sistema de Justiça com o direito concreto ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, expressa-se condicionando os cidadãos e a coletividade a defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A posição do STF em termos concretos, foi comunicada ao encerrar,

em 23/2/2023, o julgamento de recursos contra os efeitos da proibição da exploração do amianto crisotila. O STF noticiou que o plenário confirmou a declaração de inconstitucionalidade da norma federal que permitia a extração, a industrialização, a comercialização e a distribuição do mineral tóxico. O amianto, que expunha trabalhadores e consumidores, foi banido.

A inconstitucionalidade do dispositivo já havia sido incidentalmente declarada no julgamento da ADI 3937. Na sequência, em 2017, o STF deu efeito vinculante à decisão, que passou a ser obrigatória para todos.

Naquela oportunidade, a ministra Rosa Weber assinalou que a lei fluminense maximizava a proteção. Complementava a lei federal regulando aspectos relacionados à produção e ao consumo do amianto, estando amparado no princípio da precaução, demonstrando preocupação com o meio ambiente e a saúde.

Em 2019, diante de grandes acidentes ambientais e do trabalho, o STF e o Ministério Público da União anunciaram a criação de observatório para monitorar a atuação do Sistema de Justiça em desastres de grande impacto. Promovendo a integração institucional, pretendiam potencializar o enfrentamento de situações de alta complexidade.

O STF também foi acionado na tragédia ambiental da pulverização aérea de agrotóxicos. Relatora da ADI 6137, que questiona a lei cearense que proibiu o despejo de veneno por aviões (Lei Zé Maria do Tomé), a ministra Cármen Lúcia assinalou que o

Ceará estaria autorizado a editar normas mais protetivas à saúde e ao meio ambiente, observando os princípios constitucionais da Precaução e da Prevenção que “impõem cautela e prudência na atuação positiva e negativa estatal na regulação de atividade econômica potencialmente lesiva” diante da contaminação de áreas vizinhas, pela deriva, quando o vento transporta o veneno dos aviões por até 32km.

As decisões estão em consonância com o compromisso dos poderes públicos, incluso o Sistema de Justiça, com a efetivação da Agenda 2030 da ONU, com destaque para o ODS nº 8 — trabalho decente e crescimento econômico — e ODS nº 16 — Paz, justiça e instituições eficazes. As instituições demonstram estar imbuídas do propósito de viabilizar uma resposta positiva do Brasil perante a comunidade internacional, viabilizando a plena realização dos direitos humanos.

É importante que as manifestações dos ministros sejam fortes. A questão ambiental é grave e urgente. Apesar das ocorrências trágicas, localizadas ou dispersas, as sinalizações incontestes, no tempo dos acontecimentos, são um alento diante do descalabro ambiental. Mais do que isso, demonstram o comprometimento, conforme anuncia no site do STF, com o papel de instituição central para difundir a visão, a cultura e, principalmente, os valores tão elevados da Agenda 2030: a vida, a dignidade, a justiça e a sustentabilidade, com a atuação jurisdicional contribuindo efetivamente para a aproximação entre a Corte e a Organização das Nações Unidas.